LEI Nº 3.012, de 21 de setembro de 2017.

Publicado no mural da PMJN em 21/09/17

Autoriza o Município de João Neiva a firmar Aditivo de Valor ao Convênio nº 004/2017, firmado com o Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva, objetivando o repasse de recurso financeiro.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Aditivo de Valor ao Convênio nº 004/2017, com o Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 27.727.452/0002-07, objetivando o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 92.864,70 (noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), para custear a inclusão de exames e consultas de especialidades.

Parágrafo único – O repasse descrito no *caput* deste artigo será composto de R$ 28.114,68 (vinte e oito mil, cento e quatorze reais e sessenta e oito centavos) em recursos federais, destinados ao custeio de serviços de saúde, de média e alta complexidade e R$ 64.750,02 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e dois centavos) em recursos próprios.

Art. 2º - A despesa com a execução desta Lei correrá à conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

➔ **Recurso Federal:**
- Órgão: 033 (Fundo Municipal de Saúde de João Neiva)
- Unidade orçamentária: 103 (Bloco da média e alta complexidade)
- Função: 10 (Saúde)
- Subfunção: 302 (Assistência hospitalar e ambulatorial)
- Programa: 0031 (Ações de média e alta complexidade)
- Projeto Atividade: 2.083 (Atenção hospitalar e ambulatorial de urgência)
- Elemento de Despesa: 33903900000 (Outros serviços de terceiros – pessoas jurídicas)
- Fonte de Recurso: 12030000 (Recursos do SUS)

➔ **Recursos Próprios:**
- Órgão: 033 (Fundo Municipal de Saúde de João Neiva)
- Unidade orçamentária: 103 (Bloco da média e alta complexidade)
- Função: 10 (Saúde)
- Subfunção: 302 (Assistência hospitalar e ambulatorial)
- Programa: 0031 (Ações de média e alta complexidade)
- Projeto Atividade: 2.083 (Atenção hospitalar e ambulatorial de urgência)
- Elemento de Despesa: 33504300000 (Subvenções sociais)
- Fonte de Recurso: 12010000 (Recursos Próprios - saúde)

Art. 3º - A forma de realização, as obrigações das partes, as normas e prazos para realização da prestação de contas e demais regras serão definidas em termo aditivo de convênio a ser firmado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 21 de setembro de 2017.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 21 de setembro de 2017.

Carla Carrara Nascimento
Chefe de Gabinete